



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para atendimento à Prefeitura Municipal de Naviraí-MS pelo período de 12 meses, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para atender suas demandas operacionais e administrativas, os órgãos da Administração Pública precisam movimentar pessoas e recursos. No caso da Prefeitura Municipal de Naviraí, servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas.

O procedimento de locação tem se mostrado vantajoso, tendo em vista que a Administração ficará isenta de quaisquer ônus de reposição de peças e manutenção, despesas com impostos, seguro, etc. Além de que, em caso de quebra, revisão ou demais manutenções que ultrapasse o prazo de 12 horas, o veículo deverá ser substituído, evitando assim, longas interrupções no desenvolver dos trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1	Locação de veículo utilitário tipo pickup pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3 flex, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo contran, quilometragem livre e com capota marítima. Veículo novo, zero km. Conforme termo de referência.
2	Locação de veículo utilitário tipo pickup média, cabine dupla, motor mínimo 2.8 turbo diesel, tração 4x4, transmissão automática, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo contran, quilometragem livre e com capota marítima. Veículo novo, zero km. Conforme termo de referência.



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

3	Locação de veículo tipo sedan compacto, motor com potência máxima de no mínimo 101 cv, flex, transmissão automática ou manual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo contran, quilometragem livre. Veículo novo, zero km. Conforme termo de referência.
4	Locação de veículo tipo hatch, motor 1.0 flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo contran, quilometragem livre. Veículo novo, zero km. Conforme termo de referência.
5	Locação de veículo, modelo micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, com bancos reclináveis, ar condicionado, seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo contran, quilometragem livre. Veículo novo, zero km. Conforme termo de referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Fornecer os veículos atendendo no mínimo as especificações acima relacionadas;

4.2 - No caso de quebra de algum veículo, substituir o mesmo num prazo máximo de 12 horas;

4.3 - Responsabiliza-ser por toda a manutenção (preventiva e corretiva), bem como troca de óleo, filtros e reposição de pneus;

4.3.1 - a manutenção preventiva deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 5 dias úteis e o prazo para realização da manutenção preventiva não deve ultrapassar 12 horas, no caso de exceder esse prazo, outro veículo de mesmo nível ou superior deverá ser disponibilizado;

4.3.2 - a manutenção corretiva não deverá ultrapassar o prazo de 12 horas para realização, no caso de exceder esse prazo, outro veículo de mesmo nível ou superior deverá ser disponibilizado.

4.4 - Arcar com as despesas de impostos referente a prestação de serviços, licenciamento e IPVA;

4.5 - Apresentar para a contratante, exclusivamente ao servidor e setor responsável, via e-mail, as multas oriundas do uso dos veículos (dentro do período de vigência do contrato) no prazo legal para contestação da infração e identificação do condutor. (Obs: no ato da realização dos contratos, a contratante apresentará o e-mail, contato telefônico, o nome do servidor e o setor responsável pelo recebimento, que realizará o protocolo e encaminhamento das multas para pagamento, não sendo autorizado a entrega das notificações diretamente aos motoristas);

4.6 - Os veículos deverão estar equipados com pneus em perfeitas condições de uso e de segurança, inclusive estepe. Os pneus não poderão ser recauchutados. Na troca de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados.



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Fornecer o combustível adequado para cada veículo;
- 5.2 - Disponibilizar motoristas aptos e capacitados para condução dos veículos;
- 5.3 - Responsabilizar-se por pagamento, identificação, recurso e contestação de multas;
- 5.4 - Realizar as contratações conforme a demanda respeitando o número mínimo de 06 meses para cada item licitado;
- 5.5 - Cumprir as disposições previstas na Lei 14.133/21 e demais obrigações a serem detalhadas no edital e minuta do contrato.

6. DO SEGURO DOS VEÍCULOS

- 6.1 - Os veículos deverão ser totalmente segurados;
- 6.2 - A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, intempéries da natureza, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;
- 6.2.1 - Dos valores mínimos de cobertura exigidos:
 - Danos materiais a terceiros R\$ 150.000,00
 - Danos corporais a terceiros R\$ 150.000,00
 - Acidentes Pessoais de Passageiros com morte R\$ 30.000,00
 - Acidentes Pessoais de Passageiros com invalidez permanente R\$ 30.000,00
 - Cobertura com Despesas Médicas e Hospitalares R\$ 30.000,00
 - Assistência 24 horas completa
 - Guincho sem limite de quilometragem
- 6.3 - A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;
- 6.4 - Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança da franquia, correrão por conta da contratada;
- 6.5 - No valor mensal da locação deverá estar incluso o seguro total do veículo e o seguro contra terceiros;
- 6.6 - Todos os veículos deverão conter uma cópia da apólice de seguro junto ao documento de licenciamento;



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

6.7 - A contratada deverá disponibilizar um contato telefônico com atendimento 24 horas, para eventuais panes, sinistro, entre outros.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos:

7.1. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

7.2. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

7.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

7.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;

7.8. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública;

7.9. Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

8. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1 - Entregar os veículos no pátio da Garagem Municipal (Avenida Dourados 1.400 - centro);
- 8.2 - Entregar os veículos devidamente identificados (adesivados) constando: “A Serviço da Prefeitura Municipal de Naviraí” “Gerência de...”. Os adesivos obedecerão ao modelo a ser fornecido pela Prefeitura;
- 8.3 - Os veículos deverão ser entregues com película protetora (insulfilm) atendendo a resolução do CONTRAN.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O Fiscal do Contrato será o responsável pela execução dos itens em questão. O mesmo irá verificar se há algum vício de execução, caso não haja será atestado o serviço.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados por cada Gerência os servidores que atuarão como Fiscais de contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de serviço contínuo, ao fechamento de cada mês, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, o Fiscal do Contrato juntamente com o (a) Ordenador de Despesa atestará a Nota Fiscal. Após isso a mesma será encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação e encaminhamento para a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento conforme estipulado em Edital, será de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

11. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço por item, tendo em vista não serem objetos indivisíveis que necessitem de serem licitados em conjunto.

Em relação as empresas participantes haverá o critério especial abaixo:

11.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

Abaixo Mapa de Preços com as Fontes de Preços realizadas para essa contratação. Ressaltamos que foram realizadas as pesquisas no Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Cotações com Empresas especializadas no ramo em questão.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação deverá ser formalizada através das Fontes de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos e 1799 - Outras vinculações legais (FUNDERSUL).

A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessas fontes, haja vista essa Contratação estar prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Órgão: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte Cód.: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Funcional: 0412204012.072000 - Administração das Atividades da Gerência Serviços Urbanos

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Fonte Cód.: 1799 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS (FUNDERSUL)

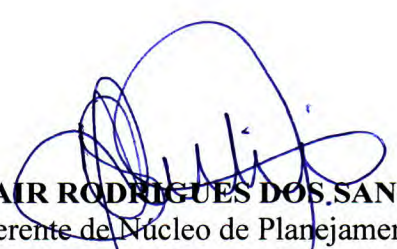
Funcional: 0412204012.072000 - Administração das Atividades da Gerência Serviços Urbanos

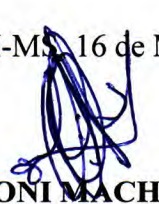
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Eu, Odair Rodrigues dos Santos, matrícula nº 3259-0, redigi, o Termo de Referência;

Eu, Vânia Neloni Machiavelli, matrícula nº 3499-1, contribui com a elaboração do Termo de Referência;

Eu, Marcelo Silveira Monteiro, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo com os termos aqui relacionados.


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente de Núcleo de Planejamento
e Georreferenciamento


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Gerente de Equipe de Compras


MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
Gerente de Serviços Públicos

Naviraí-MS, 16 de Maio de 2025.